



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º102/2022 PLANEJAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1723 PLACAOKF8324

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Faz-se necessário a referida aquisição para manter em condições de uso do veículo especificado no objeto, para atender as demandas realizadas pela Secretaria de Transporte e Obras.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Molas mestre Traseira	Pça	02	R\$1.040,00	R\$2.080,00
2.	Mola mestre sobrefeixe	Pça	02	R\$750,00	R\$1.500,00
3.	Suportes de mola sobrefeixe	Pça	06	R\$140,00	R\$840,00
4.	Pinos de	Pça	02	R\$30,00	60,00



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

	centro1/2x12				
5.	Grampos de mola 7/8x102x420	Pça	02	R\$160,00	R\$320,00
6.	Porcas dupla	Pça	04	R\$6,00	R\$24,00
	TOTAL				R\$4.824,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Proj/Ativ. 2.016 Operacionalização Func. Secretaria de Transportes e Obras

35 3.3.90 00.00.00.00.00.080

Valor Total dos Itens: R\$4.824,00

4.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Responsável pela demanda: João César Borges

Cargo: Secretário Municipal de Transportes e Obras

Matrícula/ Portaria 4007

Telefone : 49 3278-4500

e-mail: institucional@urubici.sc.gov.br

5.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Auto Peças e Mecânica Silva

Inscrição no CNPJ: 72216187/0001-76

Endereço: Rua: Rodolfo Andermann, 876 – Esquina – Urubici - SC

CEP: 88.650-000

Telefone: 49 32784323

Ramo de Atividade: 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

6.OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA SILVA** em virtude de que ela disponibiliza de toda a documentação exigida para a contratação.

10. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA SILVA** é a que apresentou o melhor preço entre os orçamentos que foram apresentados junto a secretaria.

Urubici-SC, 01 de setembro de 2022.

João César Matos Borges
Secretário de Transportes e Obras
João César Borges -
Secretário Básico
Secretário Municipal de Transporte
e Obras

Rafael Menegaz
Defesa Civil
Rafael Menegaz
Diretor Defesa Civil
Portaria 402/2022 Mat 2920